ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 69/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 69/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 622.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS),** para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236500072.018 – Manutenção das Educação Infantil (Creche).

3.1.90.11.0102 (0570)(1144) Venc. e Vant. Fixas – Prof. Efet. Exerc. Mag.....R$ 270.000,00

3.1.90.13.0202 (0570)(1141) – Inss – Profes. no Efetivo Exerc. Mag.....R$ 50.000,00

3.3.90.30.0000 (0570)(1043) – Material de Consumo.....R$ 152.000,00

3.3.90.39.0000 (0570)(1142) Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 130.000,00

3.3.90.46.0000 (0570)(1143) Auxílio – Alimentação.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 622.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o excesso de arrecadação na fonte de recursos: Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

Itacurubi/RS, 13 de outubro de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final